

## PORTARIA N.º 957

Atendendo ao que representou a Mesa da Confraria da Senhora do Pilar, da freguesia e concelho de Lanhoso, distrito de Braga, pedindo autorização para aceitar um legado de 200\$, instituído em seu favor, sem destino especial, por António Manuel Fernandes, e um outro de 30\$, para azeite, que lhe deixou igualmente o mesmo benemérito;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados, e sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei da Separação.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.— O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

## PORTARIA N.º 958

Atendendo ao que representou a direcção da Associação Beneficente do Hospital de Nossa Senhora da Conceição, da vila e concelho de Valongo, distrito do Porto, pedindo autorização para alienar um terreno e um prédio que possui na Avenida de 10 de Outubro, da aludida vila, e que destinara à construção de um hospital, visto que não só foram julgados impróprios para tal fim o referido terreno e prédio, mas também já deles não carece por ter sido ultimamente contemplada, por doação, com um outro terreno em melhores condições, onde se está já levando a efeito a construção do mencionado hospital;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos associados:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados, devendo o produto da referida alienação, que deverá ser feita de harmonia com as leis especiais de desamortização, destinar-se a auxiliar as despesas com a aludida obra.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.— O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

## Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que a assinatura da portaria n.º 948, publicada no *Diário do Governo* n.º 68, 1.ª série, de 5 do corrente, acerca duma autorização concedida à Associação do Hospital de Nossa Senhora das Dores da vila de Mafra, é «Artur R. de Almeida Ribeiro», e não «António R. de Almeida Ribeiro».

Direcção Geral de Assistência, 9 de Maio de 1917.— O Director Geral, *Augusto Barreto*.

## 2.ª Repartição

## PORTARIA N.º 959

Convindo conhecer precisamente o fundo económico das instituições de assistência: manda o Governo da Re-

pública Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que todas as instituições a que se refere o decreto de 23 de Março de 1915 organizem o inventário de todos os bens que possuem, procedendo, até 31 de Julho do corrente ano, à avaliação exacta de todos aqueles cujos valores desconheçam, devendo inscrever, nos respectivos orçamentos, qualquer despesa que tiverem de fazer com essas avaliações.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.— O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Repartição Superior da Guarda Fiscal

## Rectificações

No decreto n.º 3:114, de 5 do corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 68, da mesma data, l. 3.ª, onde se lê: «artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa», deve ler-se: «n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa»;

No n.º 6.º do artigo 23.º dos estatutos, onde se lê: «interessados de um ano», deve ler-se: «interessados no prazo de um ano»;

No n.º 3.º do artigo 30.º dos estatutos, onde se lê: «previsto no n.º 3.º do artigo 290.º», deve ler-se: «previsto no n.º 3.º do artigo 29.º».

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

## Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

## Repartição de Obras Públicas

## PORTARIA N.º 960

Tendo requerido a Empresa Termal das Taipas, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º da lei de 26 de Julho de 1912 e seu regulamento, e do decreto n.º 1:121, de 28 de Novembro de 1914, a expropriação por utilidade pública e urgente de 854 metros quadrados de terreno do campo de Vessadas, pertencente a D. Rosa da Encarnação Barros Marques, sito na referida freguesia: manda o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas; que seja concedida a expropriação da referida área de terreno com a superfície de 854 metros quadrados, situada na freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, destinada a valorização do hotel que a mesma empresa vai construir e cujo projecto foi aprovado por portaria de 14 de Abril de 1916.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.— O Ministro do Fomento, *Herculano Jorge Gahardo*.

Para o Director Geral das Obras Públicas e Minas.